

*Direitos Iguais Para Todos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**  
**CNPJ 07 414 931/0001 - 85**

Av. Ana Tereza de Jesus S/N - Padre Cícero - Penaforte-CE  
Cep: 63280-000 Fone/Fax: 0XX (88) 3559 1239  
E-mail:

**LEI N. ° 484 DE 04 DE MAIO DE 2006**

*Dispõe sobre a regulamentação dos empréstimos consignados junto às instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, na forma que indica e outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 17 de abril de 2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Município de Penaforte-CE, a celebrar convênio e/ou Termo de parceria com o BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além de qualquer outra instituição financeira que esteja autorizada a funcionar na forma prevista pelas instruções normativas do Banco Central do Brasil.

**Art. 2º.** – O objeto do convênio de que trata esta lei é a celebração de empréstimos consignados para servidores públicos municipais qualquer que seja sua modalidade.

**§ 1º** - A regulamentação dos casos omissos não contemplados no convênio serão resolvidos mediante decreto.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte-Ceará, em 04 de maio de 2006.

  
**NICOLAU VIEIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal

Recebido em  
05/05/06

